



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 039/2024:** DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DOS JOVENS LUCAS NERI, GEISA SANTOS E PEDRO HENRIQUE RIBEIRO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2466 /2157

DECRETO Nº 39 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Decreta luto oficial no Município de Mucugê em virtude do falecimento dos jovens **LUCAS NERI, GEISA SANTOS e PEDRO HENRIQUE RIBEIRO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Mucugê/BA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos jovens **LUCAS NERI, GEISA SANTOS e PEDRO HENRIQUE RIBEIRO.**

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 08 de abril de 2024.

ANA OLÍMPIA HORA
MEDRADO:1801233756
8

Assinado de forma digital por ANA
OLÍMPIA HORA
MEDRADO:18012337568
Dados: 2024.04.08 15:16:07 -03'00'

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO
PREFEITA